



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0664/2019

O presente projeto de lei visa acrescentar ao Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia da Sepse".

O dia 13 de setembro já é a data de conscientização e educação sobre o tema no âmbito mundial.

A sepse, definida como a presença de disfunção orgânica ameaçadora a vida em decorrência da resposta do organismo a presença de infecção, tem origem a partir de causas diferentes: a sepse comunitária tem como causa as infecções comunitárias, como pneumonias e infecções do trato urinário; a sepse hospitalar é causada por uma infecção hospitalar, geralmente como complicação de procedimentos cirúrgicos, intubação, uso de cateteres venosos e ventilação mecânica. "A sepse comunitária atinge em maior número os extremos de idade, crianças jovens e idosos, e a principal causa é a má evolução de uma pneumonia. Muitas vezes, quadros de uma gripe não tratada adequadamente evoluem para pneumonia (<http://www.ilas.org.br>). A mortalidade dos pacientes com sepse é elevada e a detecção precoce com tratamento adequado pode reduzir o número de mortes desnecessárias. Nesse sentido, o dia Municipal da sepse consistirá em ações de campanhas, anunciando os riscos da Sepse, tanto comunitária como hospitalar, como os meios de prevenção através de divulgação de políticas públicas como campanhas de vacinação, conscientização da população sobre os sinais de alerta em geral, bem como divulgar campanhas entre profissionais de saúde para detecção precoce e tratamento adequado da doença e cuidados que podem ajudar a prevenir infecções hospitalares que levam à sepse. A sepse não acontece só por causa de infecções hospitalares. Assim, o Presente Projeto visa divulgar prevenção como bons hábitos de saúde que podem ajudar.

Assim, a presente proposição é uma excelente medida de prevenção, divulgação, e conscientização da sepse e peço apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 96-97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.